



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

EMENDA Nº 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2025

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que ao final subscreve, tendo em vista permissivo do artigo 118, § 2º, inciso III, do Regimento Interno, qual consagra que emendas serão admitidas por Líder no momento da discussão da Ordem do Dia, para conhecimento e apreciação do Plenário, no artigo 7º, em seus §§ 1º e 4º.

APRESENTA A SEGUINTE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI:

Onde se lê:

Art. 1º Fica alterada a destinação da via pública municipal, bem de uso comum do povo, situada na Rua Francisco Rodrigues Naves, no trecho compreendido entre a Rua Rosalina Fernandes e a Avenida Maria Guiotti, em frente à Casa de Cultura do Município de Pires do Rio/GO, para a construção, implantação e funcionamento de boulevard público.

Passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a destinação da via pública municipal, bem de uso comum do povo, situada entre a Praça Cury Nasser e o Mercado Municipal, no trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Francisco Rodrigues Naves, para a construção, implantação e funcionamento de *boulevard* público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 14 de outubro de 2025.


Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**



Poder Legislativo
PIRES DO RIO





Poder Legislativo
PIRES DO RIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ajustar a redação do artigo do Projeto de Lei nº 62/2025, a fim de delimitar a área para a implantação do *boulevard* público exclusivamente à via situada entre a Praça José Cury Nasser e o Mercado Municipal, excluindo-se, portanto, a via localizada em frente ao Supermercado Ribeiro.

Tal medida pretende preservar a funcionalidade do tráfego urbano e a mobilidade local, tendo em vista que a referida via apresenta intenso fluxo de veículos. A destinação dessa rua para uso exclusivo como *boulevard* público poderia gerar impactos negativos à circulação viária, ao comércio local e à segurança do trânsito.

Ademais, destaca-se o aspecto orçamentário e financeiro desta proposição. A alteração de destinação de uma via pública de tráfego intenso para *boulevard* implicaria custos expressivos com obras e readequações estruturais, recursos estes que poderiam ser melhor aplicados em intervenções prioritárias, como a pavimentação e manutenção de vias públicas em outras regiões de Pires do Rio.

Dessa forma, a emenda busca conciliar o interesse público com a racionalidade administrativa e financeira, assegurando que o projeto de revitalização urbana seja executado de maneira equilibrada, sem comprometer o tráfego, o comércio local ou o uso eficiente dos recursos públicos municipais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 14 de outubro de 2025.

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**